



DELIBERAÇÃO CEIVAP Nº 171/2011

DE 07 DE DEZEMBRO DE 2011.

“Aprova a Revisão e Suplementação do Orçamento de 2012 para aplicação dos recursos financeiros da cobrança pelo uso de recursos hídricos da bacia do rio Paraíba do Sul.”

O Comitê de Integração da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – CEIVAP, criado pelo Decreto nº 1842, de 22 de março de 1996, do Presidente da República, no uso de suas atribuições e

Considerando o Contrato de Gestão nº 14/ANA/2004 celebrado entre a Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – AGEVAP e a Agência Nacional de Águas – ANA, com interveniência do CEIVAP;

Considerando a Deliberação CEIVAP nº 166/11, de 20/10/11, que aprova o Orçamento Global para o exercício de 2012;

Considerando a decisão da plenária do CEIVAP, em sua 2ª Reunião Ordinária ocorrida no dia 20 de outubro de 2011, de detalhamento do Orçamento constante da Deliberação nº 166/11 em relação aos itens orçamentários Demandas Induzidas em andamento e Plano de Aplicação e Ações Estruturantes e Estruturais, justificando a necessidade de revisão do orçamento de 2012;

Considerando que a Deliberação CEIVAP nº 160/11, de 25/08/11, aprovou o valor de R\$ 11.105.189,83 (onze milhões, cento e cinco mil, cento e oitenta e nove reais e oitenta e três centavos) para nova hierarquização de propostas do Edital nº 02/2011;

Considerando que a Deliberação CEIVAP nº 165, de 20/10/11, aprovou a hierarquização de 4 (quatro) propostas de Ações Estruturais referentes ao Edital nº 02/2011 no total de R\$ 1.286.961,44 (hum milhão, duzentos e oitenta e seis mil, novecentos e sessenta e um reais e quarenta e quatro centavos);

Considerando que a Deliberação CEIVAP nº 170, de 07/12/11, aprovou a hierarquização de 3 (três) propostas de Ações Estruturantes referentes ao Edital nº 02/2011 no total de R\$ 2.589.729,46 (dois milhões, quinhentos e oitenta e nove mil, setecentos e vinte e nove reais e quarenta e seis centavos);

Considerando a existência de um saldo financeiro de R\$ 7.228.498,93 (sete milhões duzentos e vinte e oito mil quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e três centavos), referentes à R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais) de projetos cancelados até junho de 2011 e o restante a saldo financeiro após a execução do Edital 2, justificando a necessidade de suplementação do orçamento no valor de R\$ 5.828.498,93 (cinco milhões, oitocentos e vinte e oito mil, quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e três centavos).



DELIBERA

Art. 1º Fica aprovado o Orçamento para o exercício de 2012, com a suplementação de R\$ 5.828.498,93 (cinco milhões, oitocentos e vinte e oito mil, quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e três centavos), conforme quadro abaixo:

ORÇAMENTO CEIVAP - 2012		
RECEITAS	Aplicação de Recursos CEIVAP	
	Contrato de Gestão ANA - BPS	Contrato de Gestão INEA - Transposição*
Transferência Órgão Gestor	10.644.806,00	3.500.000,00
Rendimento de Aplicação Financeira	2.600.000,00	100.000,00
Sub Total	13.244.806,00	
Saldos financeiros incluindo Projetos Cancelados ou reajustados	7.228.498,93	-
SUB-TOTAIS	20.473.304,93	3.600.000,00
TOTAL	24.073.304,93	
DESPESAS	Recursos CEIVAP	
	Contrato de Gestão ANA - BPS	Contrato de Gestão INEA - Transposição
AÇÕES DE IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO	993.360,45	720.000,00
AÇÕES PRIORITÁRIAS	1.986.720,90	
Ações Plano Saneamento CBHs PS RJ*		2.520.000,00
Demandas Induzidas e Demandas Espontâneas	16.968.426,87	273.600,00
DEMANDAS INDUZIDAS EM ANDAMENTO E PLANO DE APLICAÇÃO	7.376.660,00	
AÇÕES ESTRUTURANTES E ESTRUTURAIS**	9.591.766,87	273.600,00
Acompanhamento Programas, Projetos, Atividades (Agente Técnico e/ou AGEVAP)	524.796,71	86.400,00
SUB-TOTAIS	20.473.304,93	3.600.000,00
TOTAL	24.073.304,93	
* 70% do Recurso Estadual deve ser aplicado em saneamento na porção fluminense da Bacia		
** Os Planos Municipais de Saneamento deliberados em 2011 para a AGEVAP utilizarão os recursos da Transposição liberando os recursos da transposição deste orçamento para Demanda Espontânea		



§ 1º. As Demandas Induzidas propostas para o Orçamento 2012 encontram-se detalhadas no quadro a seguir:

DEMANDAS DE DURAÇÃO CONTINUADA E INDUZIDAS		
CÓDIGO	PROGRAMA	Valor Total Ano (R\$)
G-100/10	I - Plano de Aplicação de Recursos da Cobrança	324.900,00
G-101/10	II- Plano de Comunicação do CEIVAP	50.000,00
Subtotal 1		374.900,00
DI-102/10	III - Plano de Bacia	2.000.000,00
DI-105/10	IV - Pagamento por Serviços Ambientais	600.000,00
DI-108/11	V - Macrófitas	50.000,00
DI-109/11	VI - Capacitação em Reuso	350.000,00
DI-110/12	VII - Sistema de Informação	30.000,00
DI-111/12	VIII - Metodologia da Cobrança - Elaboração de estudos complementares	250.000,00
DI-112/12	IX - Avaliação da implementação da cobrança	50.000,00
DI-113/12	X - Contratar Projetos Básicos dos Sistemas de Esgotamento Sanitário para 5 (cinco) municípios	1.000.000,00
DI-114/12	XI - Projetos Básicos de Sistemas de Esgotamento Sanitário para municípios de MG, RJ e SP	900.000,00
DI-115/12	XII - Inclusão de CGHs e ampliação da Bacia do Rio Preto no estudo da AAI (6% AAI)	210.000,00
DI-116/12	XIII - Apoio Especializado para acompanhamento das Demandas Induzidas	1.561.760,00
	1 - Estudo Macrófitas	20.000,00
	2 - Estudo do Impacto de Novas Transposições	56.000,00
	3 - Estudo da ocupação irregular das faixas marginais	22.400,00
	4 - Curso de Capacitação Reuso	8.000,00
	5 - PSA - MG/RJ/SP	144.000,00
	6 - Educação Ambiental	120.000,00
	7 - Planos Municipais de Saneamento - MG	160.000,00
	8 - Estudos de Avaliação Ambiental Integrada (com Ampliação para Rio Preto)	296.800,00
	9 - Plano de Bacia	160.000,00
	10 - Curso de Reuso Industrial II	28.000,00
	11 - Estudos Complementares de Cobrança	20.000,00
	12 - Planos Municipais de Saneamento - RJ	526.560,00
Subtotal 2		7.001.760,00
Total		7.376.660,00

§ 2º. Em 2013 poderá ser feita uma complementação de valor para a Demanda Induzida Plano de Bacia.



Art. 2º Quaisquer alterações nesta proposta orçamentária referente aos recursos financeiros oriundos da cobrança pelo uso dos recursos hídricos da bacia do rio Paraíba do Sul deverão ser submetidas previamente à aprovação da Plenária do CEIVAP.

Art. 3º Esta deliberação entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Resende/RJ, 07 de dezembro de 2011.

EDSON GIRIBONI
Presidente do CEIVAP

MARÍLIA CARVALHO DE MELO
Vice-Presidente do CEIVAP

ALEXANDRE N. DA SILVEIRA
Secretário do CEIVAP